



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 85, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei mencionado foi apresentado em Sessão Ordinária, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso II, §2º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a matéria em questão.

Com o Projeto de Lei em análise, o proponente visa a “*autorização legislativa para o fornecimento de materiais de construção*” à Associação de Moradores de Boa Vista, que “*definiu, entre as ações do ‘Orçamento do Povo’ (...), a ampliação do Centro Comunitário da Associação (...) mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, visando a melhoria das condições para a realização de seus eventos sociais e comunitários, obras essas orçadas em R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil reais e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).*”

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 85, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

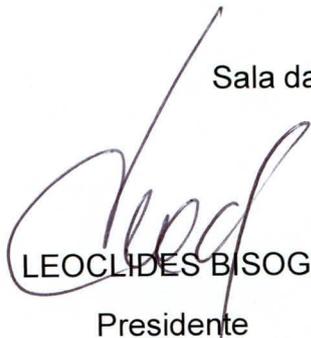
Sala das Comissões, 03 de julho de 2018.

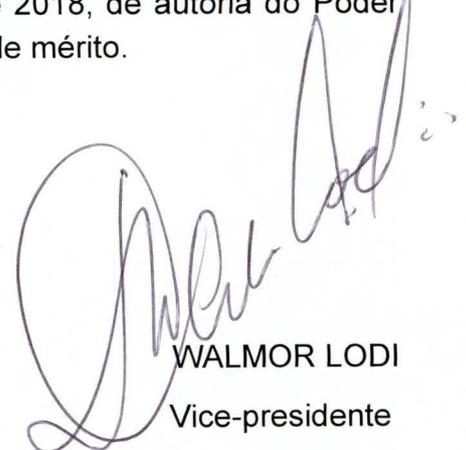

CORAZZA NETO
Relator

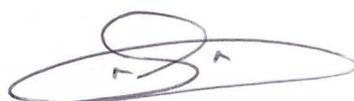
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 85, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão de mérito.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2018.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


WALMOR LODI
Vice-presidente


AIRTON SAVELLO
Membro


JANICE SALVADOR
Membro

PL 085/2018
AUTORIA: Poder Executivo

